



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.075, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Institui, no âmbito do município de Lins, o mês “Abril Azul” e a “Caminhada do Autismo”, em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam instituídos, no âmbito do município de Lins, o mês “Abril Azul” e a “Caminhada do Autismo”, em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - O mês “Abril Azul”, em referência ao dia 02 (dois) de abril, dia da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e à defesa dos direitos dos autistas e de seus familiares, tendo como objetivos, dentre outros:

I - despertar a população para a necessidade da conscientização;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto;

IV - divulgar experiências e reflexões sobre o autismo;

V - propagar o símbolo do autismo;

VI - outras atividades visando à conscientização.

§ 2º - A “Caminhada do Autismo” deverá ser realizada na segunda semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º - Durante esse mês, o Poder Executivo, conforme sua organização, e para dar maior efetividade social ao tema tratado nesta Lei, poderá desenvolver: cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer, com o objetivo de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.365, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Lins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos municipais e federais do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.366, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Julgadora do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de preencher 01 (uma) vaga para a função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, no âmbito do Convênio SDE 215/2020.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados os integrantes da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de preencher 01 (uma) vaga para a função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, composta pelos membros designados:

I – Juliano Munhoz Beltani

II – Luiz Antonio Zonetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 3 de 3

III - Carla Regina Ciotto

IV - Brígida Carolina Monteiro Martins

V - Daniela Ladeia

VI - Joyce Gasparino de Souza Maietto

Art. 2º - Cabe à Comissão Julgadora, no âmbito do Processo Seletivo interno:

I - elaborar e desenvolver as provas, garantindo que estejam em conformidade com o Edital e com os critérios estabelecidos;

II - avaliar os candidatos conforme os critérios previstos no Edital, assegurando imparcialidade, transparência e rigor técnico;

III - fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a aplicação das provas e procedimentos de correção;

IV - deliberar sobre recursos interpostos pelos candidatos, conforme normas previstas;

V - elaborar e encaminhar relatório final com os resultados e considerações do Processo Seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

50.000 DIGITALIZAÇÕES. **Marca** BROTHER/ADS - 4700 W. **Valor Unit.** R\$ 263,40 - **Valor Total** R\$ 1.843,80.

1.1.3. **AUMENTO DE QUANTITATIVO** do item 02, objeto da Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato 172/2023, em 21,11%, conforme segue:

ITEM 03 - 56 MESES DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCRÔMATICA A4 - ATÉ 10.000 PÁGINAS. Marca: BROTHER/DCP - 5652DN. **Valor Unit.** R\$ 469,50 - **Valor Total** R\$ 26.292,00.

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo a supressão do valor total de R\$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e o acréscimo do valor total de R\$ 26.292,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).**

Parecer jurídico: 03/06/2025

Assinatura: 06/06/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 06 de junho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ 26.994.083/0001-75), **CONTRATO Nº 172/2023** - **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS), IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SUPLEMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01351/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO** do item 04, objeto da Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato 172/2023, conforme segue:

ITEM 04 - 7 MESES DE SCANNER DE MESA - A4 - ATÉ